

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO INVESTO FTSE ALL-WORLD FUNDO DE ÍNDICE

Por este instrumento particular (“**Instrumento Particular de Alteração**”), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para operar como administradora de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada nos termos do seu estatuto social (“**Administrador**”), mediante assinatura conjunta ao presente Instrumento Particular de Alteração com a **INVESTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 384, 3º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.647/0001-30, autorizada à atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários pela CVM por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.245, de 19 de novembro de 2020, neste ato representada na forma de seu contrato social (“**Gestor**”), atuando, o Administrador e o Gestor, na qualidade de prestadores de serviços essenciais responsáveis pela administração fiduciária e pela gestão de carteira, respectivamente (“**Prestadores de Serviços Essenciais**”), do **INVESTO FTSE ALL-WORLD FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.689.798/0001-15 (“**Fundo**”), com classe única de cotas denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INVESTO FTSE ALL-WORLD FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe”)**, **CONSIDERANDO QUE:**

- (i) O Fundo e a Classe encontram-se devidamente constituídos por meio do “Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do Investo FTSE All-World Fundo de Índice (“**Instrumento de Constituição**”), celebrado mediante ato de deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, datado de 10 de julho de 2025; e
- (ii) Até a presente data, o Fundo e a Classe encontram-se em fase pré-operacional, ou seja, não houve ainda distribuição de qualquer cota e que não houve nenhuma atividade ou aporte de recursos.

RESOLVEM:

- (i) Alterar a redação do item 1.2 do anexo I do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), na forma abaixo, a fim de indicar que a Taxa do Fundo Investido será descrita na Página do Fundo:

Objetivo	O objetivo da Classe é refletir as variações e rentabilidade do Índice por meio da aquisição de cotas do Vanguard FTSE All-World UCITS ETF USD Accumulating, registrado sob o Código ISIN IE00BK5BQT80, administrado pela Vanguard Group, 100 Vanguard Blvd, Malvern, PA 19355, EUA (“Fundo Investido”). <u>Taxa do Fundo Investido:</u> A Taxa Global, conforme descrita no item 10.1 deste Anexo I, não inclui os valores referentes às taxas de administração e de gestão do Fundo Investido, que está descrita na Página do Fundo: https://www.investoetf.com/etf/VWRA11/.
----------	---

- (ii) Alterar a redação do item 10.1 do anexo I do Regulamento, na forma abaixo, a fim de indicar que a Taxa Máxima de Custódia não está incluída na Taxa Global:

Taxa Máxima de Custódia	0,03% (três centésimos por cento) ao ano, não incluída na Taxa Global, incidente sobre o Patrimônio Líquido.
-------------------------	--

- (iii) Ratificar as demais disposições descritas e aprovadas no Instrumento de Constituição e no Regulamento não expressamente alteradas por meio deste Instrumento Particular de Alteração, que permanecem válidas, conforme versão consolidada no **Anexo I**;

Os termos utilizados neste documento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados atribuídos a eles no Regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administrador

INVESTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

* * *

ANEXO I
REGULAMENTO

(restante da página intencionalmente deixado em branco)
(Regulamento segue nas páginas seguintes)